

Documentação para o Mutirão de Conversão de União em Casamento

No ato da inscrição, será necessário levar os seguintes documentos (original e cópia):

- Documentos de identidade (com foto) de ambos os noivos (pode ser RG/identidade, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho etc);
- CPF de ambos os noivos;
- Contrato de união estável (público ou particular com firma reconhecida) – não é obrigatório; somente para quem já contratou ou “declarou” a união estável em cartório;
- Comprovantes de residência atualizados em nome dos noivos ou dos pais dos noivos ou contrato de locação;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos em comum, caso haja;
- Declaração de duas testemunhas informando a união estável.

Outros documentos também devem ser levados, conforme cada caso.

Verifique abaixo:

Pessoas solteiras – Certidão de nascimento emitida há menos de 90 dias.

Pessoas divorciadas – Certidão de casamento contendo averbação do divórcio emitida há menos de 90 dias.

Também deverá ser apresentada a cópia da sentença do divórcio ou a comprovação (através de certidão fornecida pelo escrivão da secretaria do Juízo onde tramitou o processo do divórcio) de que já houve a partilha dos bens ou de que não existiam bens a serem partilhados.

Pessoas viúvas – Certidão de casamento constando a anotação do óbito emitida há menos de 90 dias e certidão de óbito original do cônjuge falecido (não precisa ser emitida há menos de 90 dias).

Também deverá ser apresentada a cópia integral da sentença do inventário ou comprovante de inexistência de bens a serem inventariados ou cópia da escritura pública de inventário. E ainda, a comprovação (através de certidão

fornecida pelo escrivão da secretaria onde tramitou o processo de inventário) do fim do processo inventário.

Em relação às testemunhas, ao se inscreveram, os casais deverão apresentar os nomes completos e endereços atualizados das duas testemunhas que deverão conhecer o casal, se possível, desde quando iniciaram a convivência. Elas não podem ser parentes dos noivos e não precisam estar presentes no ato da inscrição dos noivos, mas deverão firmar uma declaração para ser entregue na inscrição e estarem presentes na data do evento.